

Lei número 1.232, de 28 de Fevereiro de 1978.

"Revoga a Lei Municipal nº 634,
de 23 de agosto de 1967".

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t e.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou
e Ele promulga a seguinte Lei:

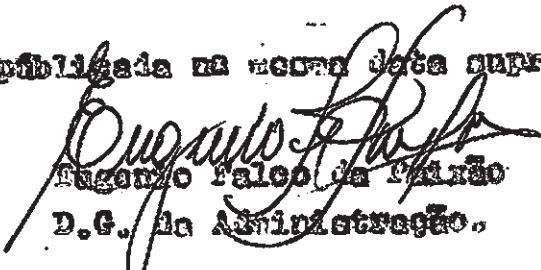
Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 634, de 23 de agosto
de 1967, "Que isenta estabelecimentos bancários
do pagamento de impostos municipais e de outras pro-
vidências".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 28 de Fevereiro
de 1978.

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra


Eugênio Faleiro da Paixão
D.G. da Administração.